



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº. 202519222002011

Chamamento Público nº. 04/2026 – RETOMADA

Interessado: Instituto Meta e Verso

Em atenção ao e-mail de 27/03/2026 às 12:25min que informa dúvidas sobre condições do Chamamento Público supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, e com base na resposta apresentada pela unidade técnica por meio do Despacho nº. 348/2026 (88466678), cumpre-nos responder:

1) Sobre a contratação de shows e atrações (Item 4.2.1, alínea “a” e item 4.3, alínea “i” do Edital, Item 5.1 do TR) O edital atribui à OSC a responsabilidade pela contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações, bem como menciona a seleção prévia de artistas. Diante disso, questiona-se:

- a) A contratação dos shows por parte da Secretaria da Retoma deu-se de forma de Cachê Colocado?
- b) Quanto ao ECAD, de quem será a responsabilidade por este pagamento, a Secretaria de Estado da Retomada ou pela OSC selecionada?
- c) Será disponibilizado previamente o Rider Técnico, Rider de Camarim e Room List dos artistas, para viabilizar o atendimento das exigências previstas no edital (especialmente itens 4.3, alíneas “e”, “f” e “h”)?

RESPOSTA: A contratação dos artistas (shows nacionais e regionais) e o ECAD serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada, conforme previsto no Termo de Referência, cabendo à Organização da Sociedade Civil a contratação da equipe de produção, bem como a disponibilização de toda a estrutura necessária à realização das apresentações, incluindo atendimento integral aos riders técnicos e de camarim.

As contratações estão sendo negociadas com cachê colocado.

Quanto aos riders técnicos, de camarim, estes serão disponibilizados oportunamente à OSC selecionada, em momento posterior à formalização da parceria, de modo a viabilizar a adequada execução do objeto.

2) Sobre os camarotes (Item 4.3, alínea “j”) O edital prevê a disponibilização de três camarotes, incluindo um para exploração comercial e outro para patrocinadores. Nesse sentido:

a) O camarote destinado à exploração comercial será estruturado e explorado pela OSC ou será objeto de gestão/contratação direta pela Secretaria da Retomada?

b) O camarote destinado aos patrocinadores, com dimensão indicada de 105 x 30,60 metros, está correto? Considerando que o gramado do Estádio Serra Dourada possui aproximadamente 118 x 80 metros, solicita-se a confirmação técnica dessa metragem.

c) A captação de patrocinadores será de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou da OSC executora? Em caso de responsabilidade compartilhada, qual será o modelo de divisão e gestão desses ativos?

RESPOSTA: A estruturação, montagem e operacionalização dos camarotes previstos no Termo de Referência são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, incluindo o camarote destinado à exploração comercial e o camarote destinado a patrocinadores, conforme atribuições de execução do objeto .

A metragem indicada para o camarote de patrocinadores possui caráter referencial, devendo a OSC, quando da elaboração do projeto executivo, observar a viabilidade técnica do espaço e propor adequações que garantam segurança, funcionalidade e compatibilidade com o local de realização do evento.

Quanto à captação de patrocinadores, este será de responsabilidade da Secretaria da Retomada.

3) Sobre transmissão ao vivo (Item 4.3, alínea “s”)

a) Os contratos com artistas nacionais contemplam, previamente, autorização para transmissão simultânea e ao vivo do evento?

b) Quais serão os veículos de comunicação envolvidos (TV aberta, fechada, streaming, redes sociais institucionais etc.) e qual o porte estimado dessas transmissões?

c) Haverá diretrizes específicas de captação, geração de sinal e cessão de direitos de imagem que devam ser consideradas na proposta técnica?

RESPOSTA: A transmissão simultânea do evento está prevista como obrigação da OSC, incluindo a disponibilização de estrutura técnica necessária principalmente para transmissão simultânea para os telões do palco.

As autorizações relacionadas a direitos de imagem e transmissão dos artistas serão tratadas no âmbito das contratações realizadas pela Secretaria, sendo posteriormente alinhadas com a OSC para viabilização operacional.

Os veículos de comunicação e diretrizes específicas de transmissão serão definidos pela Administração Pública e informados oportunamente, devendo a OSC garantir capacidade técnica para atendimento.

4) Sobre o Estádio Serra Dourada (Item 2.1 e correlatos) Considerando que o Estádio Serra Dourada é administrado pelo Grupo Serra Dourada (Construcap):

a) A reserva do espaço já foi formalizada pelo Estado?

b) Os custos relativos à locação do estádio serão de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou deverão ser previstos e arcados pela OSC no âmbito da parceria?

c) Em caso de responsabilidade da OSC, haverá algum instrumento prévio de cessão, parceria institucional ou condições diferenciadas já negociadas?

RESPOSTA: O local de realização do evento já foi previamente definido pela Administração Pública no Termo de Referência.

A reserva do espaço será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada.

5) Sobre receitas acessórias e exploração econômica do evento

a) A exploração de receitas como camarotes comerciais, bares, alimentação e ativações de marca será integralmente da OSC ou haverá compartilhamento com o Estado?

b) Existe previsão de diretrizes ou limites para precificação e comercialização desses espaços?

RESPOSTA: Não há, no Termo de Referência e no Edital, previsão de arrecadação de receitas próprias pela Organização da Sociedade Civil, tampouco autorização para exploração econômica direta dos espaços do evento pela OSC.

Nesse sentido, as receitas decorrentes da exploração de camarotes, espaços comerciais, bares, alimentação e ativações de marca serão realizadas pelo Estado de Goiás, com a devida destinação aos cofres públicos, não integrando a execução financeira da parceria.

Ressalta-se que todos os documentos, avisos e publicações necessárias referente ao Chamamento Público nº. 04/2026 estão sendo disponibilizados por meio do site da Secretária da Retomada, por meio do link: <https://goias.gov.br/retomada/chamamento-publico/>

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **IARA PEREIRA DE SA, Gerente**, em 31/03/2026, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88469721** e o código CRC **E076A243**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222002011



SEI 88469721